



PREFEITURA MUNICIPAL
SALITRE
O POVO É QUEM FAZ

PRAÇA SÃO FRANCISCO, SN
CEP: 63155-000, SALITRE/CEARÁ
CNPJ: 12.464.491/0001-00
FONE: (88) 3537-1200
WWW.SALITRE.CE.GOV.BR

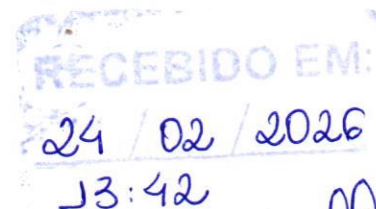


MENSAGEM Nº 04/2026

A sua excelência,

Sr. Antonio Silvio Pinto Lima

Presidente da Câmara Municipal de Salitre-CE.



Lourrane Silva
Sec. Executiva

Exmo. Presidente,

Exmo.Srs. Vereadores e Vereadora

É com imensa honra e respeito que me dirijo a esta Egregia Casa Legislativa para submeter a apreciação de Vossas Excelências o projeto de Lei nº 01/2026 que **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO REAJUSTE AO SALARIO-BASE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALITRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JUSTIFICATIVA

O objetivo deste projeto de lei é conceder aos profissionais do magistério, efetivos e temporários, da rede pública municipal de educação de Salitre o aumento de 6% em relação ao salário em exercício anterior.

A valorização dos profissionais da educação é fundamental para assegurar um ensino público eficiente e qualificado. O presente projeto visa o cumprimento do previsto na Lei Federal nº 11.738/2008, que dispõe sobre do reajuste anual do Piso Salarial Nacional dos Professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Salitre-CE, bem como respeita os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei complementar nº 101/2000), garantindo que a medida seja aplicada de forma responsável e sustentável para os cofres públicos municipais.

Sabe-se que a Lei supramencionada regulamentou o **Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica**, o qual é atualizado anualmente pelo Ministério da Educação.

Desta forma, a presente iniciativa tem a capacidade de reconhecer e valorizar os profissionais da educação, promovendo melhores condições de trabalho e incentivando a permanência e a qualificação contínua desses servidores. O investimento na educação passa necessariamente pelo fortalecimento dos seus profissionais, sendo este um passo importante para o desenvolvimento educacional e social do município de Salitre, também nessa esteira, visando valorizar os professores da rede municipal de ensino, o Poder Executivo Municipal busca nessa Casa de Leis o apoio para a aprovação do referido projeto.

Considerando a relevância social e educacional da matéria, bem como a necessidade de implantação imediata para garantir a execução das atividades previstas ainda neste exercício letivo, solicitamos a tramitação em **regime de urgência**, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa e o devido apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do referido projeto de lei.

Certo de contar com a atenção e celeridade dessa Egrégia Câmara Municipal, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



ANTÔNIO RONALDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

PROJETO DE LEI Nº 04 / 2026

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO REAJUSTE
AO SALARIO-BASE DOS PROFISSIONAIS DO
MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE SALITRE-CE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALITRE, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 103, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado o valor do piso salarial dos professores da Rede Pública de ensino no município de Salitre – CE, em 6% (Seis por cento) para jornada de 20 horas semanais bem como de 40 horas semanais, conforme a tabela do anexo I dessa lei.

Art. 2º O reajuste previsto no Art. 1º desta lei também se aplica aos servidores temporários do magistério da Rede Publica Municipal de Educação de Salitre.

Art. 3º Os recursos necessários à cobertura da despesa gerada por essa Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município de Salitre e de repasse de recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Governo Federal.

Art. 4º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos ao 01 (primeiro) de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre – CE, aos 24 dias de fevereiro de 2026.



ANTÔNIO RONALDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal Interino



ANEXO I

TABELA DO PROFESSOR EFETIVO ATUAL. 100HS

CARGO	BASE ATUAL	REF. DE CLASSE	REMUNERAÇÃO TOTAL.
PROFESSOR I 100HS	R\$ 2.579,91	R\$ 257,99	R\$ 2.837,90
PROFESSOR II 100HS	R\$ 2.584,28	R\$ 258,42	R\$ 2.842,70
PROFESSOR III 100HS	R\$ 2.588,75	R\$ 258,87	R\$ 2.847,62

TABELA DO PROFESSOR EFETIVO ATUAL. 200HS

CARGO	BASE ATUAL	REF. DE CLASSE	REMUNERAÇÃO TOTAL.
PROFESSOR I 200HS	R\$ 5.159,83	R\$ 515,98	R\$ 5.675,81
PROFESSOR II 200HS	R\$ 5.168,49	R\$ 516,84	R\$ 5.685,33
PROFESSOR III 200HS	R\$ 5.177,50	R\$ 517,75	R\$ 5.695,25

TABELA DO PROFESSOR EFETIVO COM ASCENSÃO SALARIAL ATUAL. 100HS

CARGO	BASE ATUAL	REF. DE CLASSE	REMUNERAÇÃO TOTAL.
PROFESSOR I 100HS	R\$ 2.655,90	R\$ 265,59	R\$ 2.921,49
PROFESSOR II 100HS	R\$ 2.667,82	R\$ 266,78	R\$ 2.934,60
PROFESSOR III 100HS	R\$ 2.687,29	R\$ 268,72	R\$ 2.956,01

TABELA DO PROFESSOR EFETIVO COM ASCENSÃO SALARIAL ATUAL. 200HS

CARGO	BASE ATUAL	REF. DE CLASSE	REMUNERAÇÃO TOTAL.
PROFESSOR I 200HS	R\$ 5.311,80	R\$ 531,18	R\$ 5.842,98
PROFESSOR II 200HS	R\$ 5.335,64	R\$ 533,56	R\$ 5.869,20
PROFESSOR III 200HS	R\$ 5.374,59	R\$ 537,45	R\$ 5.912,04